



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 152/2011

29.06.2011

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 113.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0050.1005	- Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estradas		
44905100.0000	- Obras e Instalações		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	15.000,00
31706	- CONT.REP. 033530-72/2010/MAPA/CAIXA	R\$	98.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

	- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;		
31706	- CONT.REP. 033530-72/2010/MAPA/CAIXA	R\$	98.000,00

- a anulação das seguintes dotações:

07.00	- Departamento de Viação		
07.01	- Departamento de Viação		
26.782.0050.2017	- Manutenção das Atividades de Viação		
33903000.0000	- Material de Consumo		
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, 19º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito